

## **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - VALE ALIMENTAÇÃO**

### **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 003/2024**

#### **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**

Prezados;

Em resposta ao e-mail recebido em 15.07.2024, solicitando informações referente ao **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024**.

Encaminhamos as seguintes respostas, observe a seguir:

1. Vocês já possuem fornecedor para objeto licitado? Se sim, qual empresa é a atual fornecedora e qual a taxa aplicada? E por qual motivo está havendo a rescisão do contrato?

**Resposta: Fornecedor Alelo, sem taxa de administração e sem taxa de emissão de cartão.**

2. Vai ser aceita taxa negativa?

**Resposta: Não Será Aceita Taxa Negativa, na proposta.**

3. Sendo vedada a possibilidade de taxa negativa, e que seria impossível de se falar em tratamento diferenciado para ME's e EPP's, pois conforme o caso concreto aqui apresentado, todas as empresas estariam em igualdade de condições de participação, é correto entendimento de que em caso de empate entre duas ou mais propostas, **o sorteio ocorra entre todas as licitantes indiferentemente do porte da empresa?**

**Resposta: O vencedor será o que tiver a maior votação entre os beneficiários, com reavaliação em 24 meses, se não der causa a substituição durante o período do contrato.**

4. Qual o quantitativo de estabelecimentos necessários para compor a rede credenciada?

**Resposta: (Termo de Referência) Item 5.3. Comprovar que possui, no mínimo, 04 (quatro) redes de estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios credenciados, na cidade de Cuiabá/MT, compreendendo hipermercado e supermercado, bem como 300 (trezentos), dos principais estabelecimentos fornecedores de gêneros alimentícios da região metropolitana de Cuiabá, compreendendo hipermercado, supermercado, açougue, atacarejos, padarias, confeitarias e restaurantes que forneçam alimentos in natura e refeições prontas onde possam ser utilizados os cartões eletrônicos com chip para fins de alimentação e/ou refeição, a fim de atender as necessidades dos empregados da DESENVOLVE MT.**

5. Qual o prazo para a entrega da rede de estabelecimentos credenciada?

**Resposta: Através de Declaração no momento do envio da Proposta (ANEXO VI), e pós 05 dias da assinatura do Contrato a relação definitiva.**

6. Qual prazo de pagamento à contratada pelo repasse do benefício?

**Resposta: pagamento a vista, mínimo de 24 horas de antecedência para liberação do saldo.**

7. Qual a quantidade de cartões necessários?

**Resposta: 90 beneficiários (TR) enviada em anexo.**

Isto posto, atendidos os requisitos de habilitação, a empresa deverá apresentar peça de marketing para divulgação interna e ser apresentada para votação coletiva dos colaboradores, onde a empresa mais votada pela maioria será contratada para operar pelos próximos 24 meses.

Respeitosamente,

**André Luiz da Silva,**  
Presidente Comissão Permanente de Licitação.  
Desenvolve MT